

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PR Nº 136 / 06
Fls. Nº 01

LIDO
Em 03 / 05 / 06
Assessoria de Planejamento

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

PR 136 / 2006

(Do Sr. Deputado CHICO FLORESTA)

o Protocolo Legislativo para registro a, em

guida, à MESA DIRETORA / CCJ

m 04/05/06

Francisco Pinheiro Lima
Chefe de Assessoria do Plenário

Institui o Prêmio de História Paulo Bertran e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL resolve:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio de História Paulo Bertran, a ser concedido anualmente, *in memoriam* do eminente professor.

Art. 2º O prêmio se constitui de diploma e quantia em dinheiro correspondente ao subsídio mensal de Deputado Distrital, excluídas gratificações e outras vantagens pessoais.

§ 1º A quantia em dinheiro a que se refere o *caput* deste artigo será prevista, anualmente, no orçamento da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

§ 2º No caso de premiação de trabalho em co-autoria, o prêmio será dividido entre os co-autores.

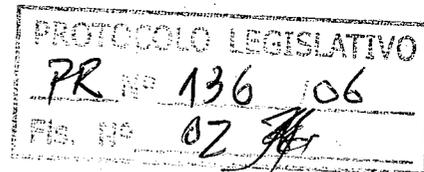
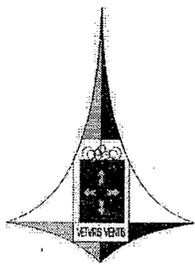
Art. 3º Poderão concorrer ao Prêmio de História Paulo Bertran os autores de trabalhos originais e inéditos sobre uma ou várias abordagens da história do Distrito Federal e da Região Integrada do Entorno, sob os aspectos administrativo, político, econômico, social, cultural, artístico, ambiental ou religioso.

Art. 4º Será constituída anualmente, pela Mesa Diretora da Câmara Legislativa, uma comissão julgadora, composta por um Deputado Distrital, um representante do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, um representante do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, um representante do Departamento de História da Universidade de Brasília e um representante do Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal.

§ 1º A comissão julgadora será presidida pelo Deputado Distrital que a integrar.

§ 2º Caberá à comissão julgadora estabelecer o regulamento e os critérios do concurso, julgar os textos inscritos e indicar à Mesa Diretora o nome do vencedor.

1



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

§ 3º A comissão deverá reunir-se pelo menos três vezes a cada ano:

- I - para definir critérios e publicar o regulamento do concurso;
- II - para receber os trabalhos inscritos;
- III - para concluir o julgamento.

§ 4º Os membros da comissão não receberão, da CLDF, remuneração a qualquer título, sendo seus trabalhos considerados relevantes.

§ 5º A Câmara Legislativa cobrirá as despesas referentes a passagem, hospedagem e alimentação dos membros da comissão não residentes em Brasília, por ocasião das reuniões para o concurso.

§ 6º As decisões da comissão têm caráter definitivo, delas não cabendo recurso.

Art. 5º Os autores dos trabalhos classificados em 2º e 3º lugares receberão, respectivamente, 75% (setenta e cinco por cento) e 50% (cinquenta por cento) do valor auferido pelo 1º lugar e diploma.

Art. 6º Os cinco melhores trabalhos a critério da comissão julgadora, poderão ser publicados pela Câmara Legislativa.

Art. 7º Os prêmios serão entregues em sessão solene, a ser realizada na segunda semana de junho, em homenagem à Missão Cruls.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

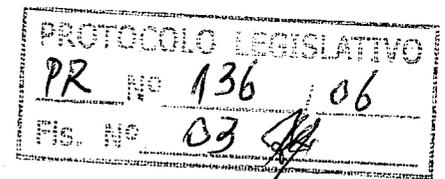
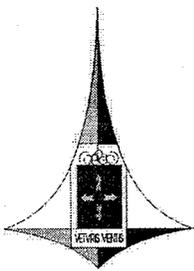
JUSTIFICAÇÃO

Paulo Bertran Wirth Chaibub nasceu em Anápolis, em 1948. Faleceu no dia 2 de outubro de 2005. Professor e historiador do Centro-Oeste brasileiro, estudou no Ateneu Dom Bosco de Goiânia. Depois, graduou-se em Economia na Universidade de Brasília. Fez Pós-graduação em Planejamento em Estrasburgo, França e pelo Cendec/IPEA, em Brasília.

Paulo Bertran foi Diretor do Instituto de Pesquisa e Estudos Históricos do Brasil Central, da Sociedade Goiana de Cultura/Universidade Católica de Goiás. Integrou as Academias Brasiliense de Letras, de Letras e Artes do

Gabinete do Deputado Distrital CHICO FLORESTA

Fone 3348.8122 / Fax 3348.8123 / E-mail dep.chico.floresta@cl.df.gov.br



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Planalto, Pirenopolina de Letras e dos Institutos Históricos do Distrito Federal, de Goiás e de São Paulo. Realizou diversas pesquisas e documentos para o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e para outras instituições culturais goianas, como a Casa de Cora Coralina. Membro do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural do Iphan, na qualidade de representante da sociedade civil, de 2000 a 2004.

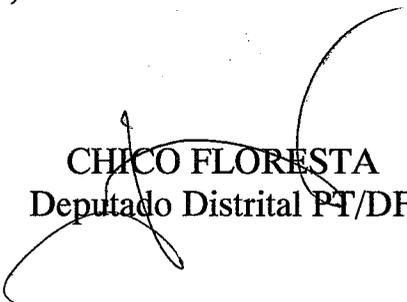
Cidadão Honorário de Brasília, por outorga desta Casa, Paulo Bertran foi também homenageado com o título de Cidadão Honorário das Cidades de Goiás e Niquelândia.

Autor de vários artigos e livros sobre o Cerrado e o Centro-Oeste brasileiro, sua obra tornou-se referência para a história e a cultura goiana. Criou em Brasília, junto com Maria das Graças Fleury Curado, o Memorial das Idades do Brasil e o Instituto Bertran Fleury, a que se dedicava intensamente nos últimos anos.

Assim, com o intuito de estimular a pesquisa histórica sobre o local onde foi instalada a nova capital do Brasil, estamos propondo a criação desse prêmio, que também homenageia o ilustre Paulo Bertran.

Diante destas considerações, contamos com o apoio dos ilustres Pares para a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, em _____ de 2006.


CHICO FLORESTA
Deputado Distrital PT/DF